



**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI - RS**  
**PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ**

**Projeto de Lei nº 033-2000 tornando-se Lei nº 2548-00.**  
**APROVADO EM SESSÃO DO DIA 11.07.2000**

**E M E N T A**

“APROVA CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAQUI E O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. Fica aprovado o convênio celebrado entre o Município de Itaqui e o Estado do Rio Grande do sul, através da Secretaria das Obras Públicas e Saneamento para implantar o Programa Estadual de Saneamento para Pequenas Comunidades.

Art. 2º. O instrumento ficará integrando esta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura dos créditos adicionais que forem necessários para realização do programa.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI, EM 11 DE JULHO DE 2000.

Vereadora MARIA HELENA SANCHOTENE LOPES,  
Presidente.